

MEMORANDO

De: Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto

Para: Secretaria de Administração, Controle e Finanças (Gerenciador do Processo),

Referente à PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 03.DIV-PE/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE.

Prezado Secretário de Administração, Controle e Finanças (Gerenciador do Processo),

O processo licitatório para a contratação de empresa para locação de veículos diversos foi publicado com o objetivo de atender às demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Groaíras-CE. Após a publicação, a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto identificou a necessidade de inclusão de um novo veículo, item que não havia sido previsto no termo de referência inicial.

A inclusão desse veículo é essencial para atender às necessidades operacionais da secretaria, tornando inviável a manutenção do certame nos moldes atuais. A realização de um novo processo licitatório exclusivamente para esse item resultaria em custos administrativos adicionais e maior tempo para a efetiva contratação, o que impactaria na eficiência da prestação dos serviços públicos.

Diante desse novo cenário, a revogação do processo se mostra a medida mais adequada para garantir a economicidade, a eficiência administrativa e a competitividade do certame. A decisão está fundamentada no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, que permite a revogação do procedimento licitatório por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente justificados.

Dessa forma, propõe-se a revogação do presente processo para que seja elaborado um novo edital contemplando todas as demandas atualizadas da Administração.

Atenciosamente,

Diante disto, sugerimos a revogação do presente processo.

Groaíras-CE, 28 de fevereiro de 2025.


MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto

MEMORANDO

Para: Setor de Licitações
Assunto: Revogação do Processo Licitatório

Referente à PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 03.DIV-PE/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE.

Em resposta ao memorando recebido acerca da necessidade de revogação do Processo Licitatório nº 03.DIV-PE/2025, cujo objeto trata da contratação de empresa para locação de veículos diversos, fica determinada a revogação do certame, tendo em vista a identificação superveniente da necessidade de inclusão de um novo veículo solicitado pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto.

A revogação tem fundamento no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, que permite o cancelamento do certame por razões de interesse público devidamente justificadas. A decisão visa garantir maior eficiência administrativa e economicidade, evitando a necessidade de um novo processo licitatório exclusivo para apenas um veículo, o que poderia gerar custos adicionais e atrasos na execução dos serviços.

Diante disso, determino que sejam adotadas as providências necessárias para a revogação formal do presente processo licitatório e, em seguida, que seja dado início à tramitação de um novo procedimento licitatório, contemplando todas as necessidades atualizadas da Administração. O novo edital será publicado o mais breve possível, garantindo a continuidade do atendimento às demandas das secretarias municipais.

Atenciosamente,

Groaíras-CE, 28 de fevereiro de 2025.



ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO
Secretaria de Administração, Finanças e Controle

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 03.DIV-PE/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE.

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 71, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razão de conveniência e oportunidade conforme art. 71 da Lei nº 14.133/2021;

Considerando o contido no Memorando, informando algumas situações que, mesmo passíveis de convalidação, poderiam comprometer a boa contratação e o atendimento as necessidades das secretarias tendo em vista o processo em tela;

Considerando que a Administração Pública deve atuar conforme os princípios da eficiência, economicidade e planejamento adequado dos seus atos, de forma a garantir a otimização dos recursos públicos e a melhoria na prestação dos serviços à população;

Considerando que, após a publicação do edital, a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto identificou a necessidade de inclusão de um novo veículo, o que implica a necessidade de adequação do termo de referência para melhor atender às necessidades do município;

Considerando que a realização de um novo processo licitatório com o mesmo objetivo de locação de veículos resultaria em custos administrativos adicionais e maior tempo para a efetiva contratação, impactando negativamente a eficiência da Administração e a continuidade dos serviços públicos;

Considerando o interesse público e visando assegurar a transparência, legalidade e eficiência no processo licitatório, a revogação se configura como medida necessária para promover um ambiente mais favorável tanto aos fornecedores quanto à Administração Pública, permitindo a realização de um novo planejamento que atenda de maneira mais efetiva às necessidades da municipalidade;

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 03.DIV-PE/2025 ainda não foi homologado, não existindo, conseqüentemente, direito líquido e certo à contratação; e

Considerando a Súmula 473 do STF.

Fica **DETERMINADA A REVOGAÇÃO**, com fundamento no artigo 71, em seu § 2º da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, o Processo Licitatório em referência, e nas informações acima expostas, para um melhor planejamento.

Informamos que um novo processo será publicado o mais rápido possível, a fim de evitar prejuízos no atendimento à comunidade estudantil.

Incorpore-se aos autos. Seja dada ciência aos interessados. Informe-se nos portais pertinentes. Remeta-se aos setores técnicos, a fim de que sejam realizadas as adequações e conformidades necessárias e pertinentes ao objeto em tela.

Prefeitura Municipal de Groaíras- CE, em 28 de fevereiro de 2025

Maria da Conceição Lima Paiva

MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA PAIVA
SECRETARIA DE SAÚDE

DAVI TEIXEIRA RODRIGUES

DAVI TEIXEIRA RODRIGUES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Artêmio Mesquita Ramos

ARTÊMIO MESQUITA RAMOS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS

Mariana R. Agostinho

MARIANA RODRIGUES AGOSTINHO
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E
DESPORTO

Antônio Neuton Silva Filho

ANTÔNIO NEUTON SILVA FILHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS E CONTROLE

Hugo Aragão Ximenes

HUGO XIMENES ARAGÃO
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Francisco Marcelo de Oliveira Lima

FRANCISCO MARCELO DE OLIVEIRA LIMA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

Célia Maria Carneiro Braga

CÉLIA MARIA CARNEIRO BRAGA
GABINETE DA PREFEITA